



PREFEITURA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA



PROCESSO Nº: 2020.06.005/CMEG

DESPACHO

Considerando o contido no Regimento do Conselho Municipal de Educação de Guarapuava, no Artigo 6º, parágrafo único, que observa a respeito das competências dos membros do Conselho, dentre elas: “comparecer às reuniões nas horas pré-fixadas, participar de todas as discussões e deliberações, votar proposições e assinar atas, pareceres, deliberações, frequências a reuniões e demais atos que tenha participado”.

Considerando também o que dispõe o Artigo 43, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Guarapuava, que estabelece: “Será considerado renunciante o Conselheiro que, sem justificativa, ou substituição pelo suplente, faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas”

Considerando que este Conselho notificou individualmente os Conselheiros infra qualificados acerca de suas reiteradas ausências em reuniões ordinárias e extraordinárias, manifestando – inclusive – aos segmentos representados quanto a importância de participação.

O Conselho Municipal de Educação de Guarapuava decide tornar público o desligamento por renúncia dos conselheiros em relação que segue:

Conselheiro/a	Segmento	Função
Karina W. Beckmann	Representantes das Instituições de Ensino Superior	Titular
Josiane Aparecida Gelinski	Associações de Pais e Professores das Unidades Municipais de Ensino	Titular
Gilmar Luis Santin	Associações de Pais e Professores das Unidades Municipais de Ensino	Suplente
Gilberto Ferreira	Associações de Pais e Professores das Unidades Municipais de Ensino	Suplente

A substituição desses Conselheiros dar-se-á mediante solicitação de novas indicações de representantes aos segmentos, cuja designação e posse decorrerá de ato oficial do Poder Executivo Municipal.

Guarapuava, 29 de junho de 2020.

CARLOS MARCELO KALIBERDA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guarapuava